

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORATARIA N° 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Republicado(a) para correção

"Dispõe sobre anulação do saldo restante de Empenho e dá outras providências."

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização contábil e financeira dos empenhos vinculados ao exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2025, nos termos da legislação orçamentária vigente;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente no empenho nº 1640, não executado até o término do referido exercício;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, moralidade, imparcialidade e publicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cancelamento do saldo remanescente do empenho nº 1640, ficha 20255046, processo 2025000868, referente ao exercício financeiro de 2025, por ocasião do encerramento do respectivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2025.

Porto Nacional - TO, 14 de janeiro de 2026.

Otacílio Ribeiro de Sousa Neto
Procurador-Geral do Município
Decreto nº 697/2025

PORATARIA N° 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Republicado(a) para correção

"Dispõe sobre anulação do saldo restante de Empenho e dá outras providências."

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização contábil e financeira dos empenhos vinculados ao exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2025, nos termos da legislação orçamentária vigente;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente no empenho nº 4218, não executado até o término do referido exercício;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, moralidade, imparcialidade e publicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cancelamento do saldo remanescente do empenho nº 4218, ficha 20255045, processo 2025001497, referente ao exercício financeiro de 2025, por ocasião do encerramento do respectivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2025.

Porto Nacional - TO, 14 de janeiro de 2026.

Otacílio Ribeiro de Sousa Neto
Procurador-Geral do Município
Decreto nº 697/2025

PORATARIA N° 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Republicado(a) para correção

"Dispõe sobre anulação do saldo restante de Empenho e dá outras providências."

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização contábil e financeira dos empenhos vinculados ao exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2025, nos termos da legislação orçamentária vigente;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente nos empenhos nº 11430, 11429, 11428, 11427, 11426, 11425 e 11424 não executados até o término do referido exercício;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, moralidade, imparcialidade e publicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cancelamento do saldo remanescente do empenho nº 11430, 11429, 11428, 11427, 11426, 11425 e 11424, ficha 20255041, processo 2025000709, referente ao exercício financeiro de 2025, por ocasião do encerramento do respectivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2025.

Porto Nacional - TO, 14 de janeiro de 2026.

Otacílio Ribeiro de Sousa Neto
Procurador-Geral do Município
Decreto nº 697/2025

PORATARIA N° 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre REDESIGNAÇÃO do gozo de férias da servidora Adalene Gomes Cerqueira Simões lotada na Procuradoria-Geral do Município na forma específica."

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública

elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO.

RESOLVE

Art. 1º REDESIGNAR o gozo de férias regulamentares à servidora Adalene Gomes Cerqueira Simões, integrante do quadro permanente do Município de Porto Nacional, lotada na Procuradoria-Geral do Município, em razão da necessidade do seu serviço junto à Procuradoria Adjunta de Execuções.

Art. 2º A designação de nova data será estabelecida e publicada no Diário Oficial do Município de Porto Nacional em momento posterior.

Art. 3º. A designação de nova data não trará prejuízo ao percebimento do 1/3 de férias devidamente lançado no mês de janeiro/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,
15 DE JANEIRO DE 2026.

OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 697/2025

PORTARIA N° 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre REDESIGNAÇÃO do gozo de férias da servidora Blenda Tocantins Costa Domingos lotada na Procuradoria-Geral do Município na forma específica."

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO.

RESOLVE

Art. 1º REDESIGNAR o gozo de férias regulamentares à servidora Blenda Tocantins Costa Domingos, integrante do quadro permanente do Município de Porto Nacional, lotada na Procuradoria-Geral do Município, de 12/01/2026 a 12/02/2026, para 12/01/2026 a 22/01/2026, em razão da necessidade do seu serviço junto à Procuradoria Adjunta de Execuções e Procuradoria Adjunta de Assuntos Administrativos e Legislativos.

Art. 2º A designação de nova data para gozo do período remanescente será estabelecida e publicada no Diário Oficial do Município de Porto Nacional em momento posterior.

Art. 3º. A designação de nova data não trará prejuízo ao percebimento do 1/3 de férias devidamente lançado no mês de janeiro/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,
15 DE JANEIRO DE 2026.

OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 697/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N° 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora VILMA DE SENA FERREIRA, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2026/140321/070723 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à prorrogação de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à prorrogação de licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Prorrogação de Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
VILMA DE SENA FERREIRA	10295	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	02/01/2026 A 02/03/2026

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto N° 1015/2025

PORTARIA N° 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora GISELLE CAROLINA THRON, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2026/140321/070634 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à prorrogação de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à prorrogação de licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Prorrogação de Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
GISELLE CAROLINA THRON	429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/01/2026 A 05/02/2026

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto N° 1015/2025

PORTRARIA N° 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o indeferimento de readaptação de função à servidora CLECIA RODRIGUES DOS REIS, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado

sob o n.º 2026/050231/070810 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à readaptação de função;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município desfavorável à readaptação de função.

RESOLVE

Art. 1º INDEFERIR, readaptação de função à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	LICENÇA
CLECIA RODRIGUES DOS REIS	236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto N° 1015/2025

PORTRARIA N° 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o indeferimento de readaptação de função à servidora EVALDINA DE SOUZA CRUZ, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2026/050231/070811 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à readaptação de função;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município desfavorável à readaptação de função.

RESOLVE

Art. 1º INDEFERIR, readaptação de função à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	LICENÇA
EVALDINA DE SOUZA CRUZ	319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto N° 1015/2025

PORTRARIA N° 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora APARECIDA LOPES DA SILVA, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2026/430199/070494 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município favorável à licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
APARECIDA LOPES DA SILVA	20039	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/01/2026 A 03/02/2026

Art. 2º Havendo necessidade de prorrogação da licença, o servidor deverá apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dia úteis, antes do término da licença anterior, requerimento acompanhado de novo atestado médico, que será submetido à avaliação da Junta Médica do Município, a qual poderá concluir pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício, em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa n.º 004/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto N° 1015/2025

PORTARIA N° 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o indeferimento de prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor HARTEMIS MILHOMEM VALADARES, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 1.435/1994, 1896/2007, 21112/2013 e da Instrução Normativa n.º 004/2025 que dispõe sobre os procedimentos necessários à concessão de licenças médicas aos servidores do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1083, datado de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado

sob o n.º 2025/430199/069896 para inspeção da Perícia Médica Municipal no que tange à prorrogação de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial do Município desfavorável à prorrogação de licença para tratamento de saúde.

RESOLVE

Art. 1º INDEFERIR, Prorrogação de Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MAT	CARGO	LICENÇA
HARTEMIS MILHOMEM VALADARES	20531	ENFERMEIRO	INDEFERIDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GERÊNCIA MUNICIPAL DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
GERENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Decreto N° 1015/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2025 Processo Administrativo nº 2023003891 apenso nº 2025001515 GEP N° 2025/240175/046725, firmado em 30/12/2025; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 27.051.863/0001-44 e a empresa ELZA GONÇALVES DE OLIVEIRA PEDROSA EIRELI, CNPJ nº 24.147.790/0001-09; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, COFFEE BREAK CONTEÚTO: CENTO DE SALGADOS VARIADOS. FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, d) Prazo: Fica prorrogado o contrato 002/2025, por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de janeiro de 2026, finalizando em 31 de dezembro de 2026; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 FMAS

O Município de Porto Nacional - TO através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 FMAS, tipo MENOR

PREÇO POR LOTE visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA FORNECER MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2025003341 e Processo GEP n° 2025/060301/061510, foi HOMOLOGADO às empresas: 1-21.906.929 DENISE BENICE DOS SANTOS, CNPJ: 21.906.929/0001-54, perfazendo o valor total de R\$ 7.531,96 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos); 2-3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.140.331/0001-55, perfazendo o valor total de R\$ 7.199,99 (sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); 3-D&G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.582.028/0001-69, perfazendo o valor total de R\$ 49.948,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais); 4-Distribuidora Multimarca EIRELI, CNPJ: 05.511.763/0001-10, perfazendo o valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); 5-FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 60.243.240/0001-49, perfazendo o valor total de R\$ 48.990,55 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos); 6-PAULISTA IND E COM LTDA, CNPJ: 06.285.410/0001-02, perfazendo o valor total de R\$ 11.499,98 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); 7-SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.591.859/0001-50, perfazendo o valor total de R\$ 29.430,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e trinta reais); e a empresa 8-TECNO WORK LTDA, CNPJ: 46.690.973/0001-09, perfazendo o valor total de R\$ 159.485,00 (cento e cinquenta e novel mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). O valor total homologado para este certame equivale a R\$ 382.085,48 (trezentos e oitenta e dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Porto Nacional - TO, 15 de janeiro de 2026.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Autoridade competente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato n°. 001/2024, do Processo n° 2024000575, firmado em 18/12/2025; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, inscrito no CNPJ (MF) n° 11.315.054/0001-62 e a empresa RAYNER V S ERSON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ: 51.217.492/0001-02; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo referente CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, TAIS COMO MÉDICOS ESPECIALISTAS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; d) Prazo: Fica prorrogado a vigência deste Contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 03 de janeiro de 2026, finalizando dia 02 de janeiro de 2027; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA N° 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de aposentados e pensionistas do PREVIPORTO pendentes de participação no Censo Previdenciário de 2025.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Nacional - PREVIPORTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem as normas vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1116, de 21 de Agosto de 2025, nos termos do art. 7º, §1º;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO que o recadastramento é obrigatório para manutenção do pagamento dos benefícios;

CONSIDERANDO que existem aposentados e pensionistas pendentes de participação no procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os aposentados e pensionistas listados no Anexo I desta portaria a comparecerem ao PREVIPORTO para realização do recadastramento obrigatório, no período de 15/01/2026 a 22/01/2026, das 08h às 13h30m.

Art. 2º. O recadastramento deverá ser realizado presencialmente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- i. Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- ii. CPF;
- iii. Comprovante de residencia atualizado
- iv. Solteiro: certidão de casamento, Casado: certidão de casamento, Viúvo: certidão e óbito ou certidão de casamento com averbação de óbito, Divorciado: certidão de divórcio ou casamento com averbação de óbito
- v. Título de eleitor
- vi. Contra cheque/Holerite
- vii. Portaria de concessão de benefício;

Art. 3º. O não comparecimento no prazo estabelecido poderá acarretar suspensão temporária do pagamento do benefício, até que o recadastramento seja regularizado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS

Antonio Luiz Barreira De Sousa
Augusta Pinto Rodrigues
Catarina Oliveira De Souza
Cicera Moreira Neves
Claudemar Pereira Nunes

Daniel Ribeiro Da Silva
 Davi Luiz Araujo Magalhães
 Deuzelina Barreira Candido
 Domingos Melquiades De Sousa
 Eva Katariny Araujo Magalhães
 Eva Maria Alves
 Gerson Jose De Oliveira
 Joana Reges Da Costa
 João Davy Guimarães Glória
 João Pedro Rodrigues Barros
 Jose Joaquim Azevedo Damasceno
 José Rodrigues Da Silva Filho
 Leontina Norberto Mendes
 Luciana Oliveira Lopes
 Marcus Davi Rodrigues Ribeiro
 Maria Amelia Alves Pereira
 Odete Alves Oliveira
 Rafael Bispo Martins
 Samuel Bispo Martins
 Samuel Soares Nogueira Rodrigues
 Sebastião Do Carmo Ribeiro
 Antonio Luiz Barreira De Sousa
 Augusta Pinto Rodrigues
 Catarina Oliveira De Souza
 Cicera Moreira Neves
 Claudemar Pereira Nunes
 Daniel Ribeiro Da Silva
 Davi Luiz Araujo Magalhães
 Deuzelina Barreira Candido
 Domingos Melquiades De Sousa
 Eva Katariny Araujo Magalhães

Porto Nacional/TO, 15 de Janeiro de 2026.

Sandra Alves Cordeiro Gomes Gaspar
 Diretora Executiva do PREVIPORTO
 Decreto nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL

PORTRARIA N° 49, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora da Câmara Municipal de Porto Nacional e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ART.1º Fica nomeada a senhora TATIELLY PAZ SILVEIRA, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Porto Nacional, lotada no Gabinete do Vereador Emivaldo Pires de Souza.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

SILVANEY RABELO DA ROCHA
 - Vereador Presidente -

PORTRARIA N° 74, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor da Câmara Municipal de Porto Nacional e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ART.1º Fica nomeado o senhor VINICIUS CAUE DEL MORA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Comissão de Controle de Verbas da Câmara Municipal de Porto Nacional.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

SILVANEY RABELO DA ROCHA
 - Vereador Presidente -

PORTRARIA N° 75, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor da Câmara Municipal de Porto Nacional e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ART.1º Fica nomeado o senhor OTAVIO DE SOUZA ANDRE, para exercer o cargo de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Porto Nacional, lotado no Gabinete do Vereador Silvaney Rabelo da Rocha.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

SILVANEY RABELO DA ROCHA
 - Vereador Presidente -

PORTRARIA N° 76, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor da Câmara Municipal de Porto Nacional e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ART.1º Fica nomeado o senhor GILJUNIO MARTINS FERNANDES, para exercer o cargo de Assistente Pessoal da Presidência da Câmara Municipal de Porto Nacional, lotado no Gabinete do Vereador Silvaney Rabelo da Rocha.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

SILVANEY RABELO DA ROCHA
- Vereador Presidente -

PORTARIA N° 95, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor da Câmara Municipal de Porto Nacional e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO: a Portaria Municipal nº 271, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a sessão do servidor do executivo para o Poder Legislativo.

RESOLVE:

ART.1º Fica nomeado o senhor YAGO RAMOS BRAUNA, para exercer o cargo de Assessor de Vereador da Câmara Municipal de Porto Nacional, lotado no Gabinete do Vereador José Júnio Batista dos Santos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

SILVANEY RABELO DA ROCHA
- Vereador Presidente -

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Renato Schneider Junior, CPF 046.xxx.xxx-45, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Descontaminação de Avião Agrícola, localizada na zona rural do município de Porto Nacional/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97 e resolução COEMA-TO nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

CONHEÇA PORTO NACIONAL



A Diocese de Porto Nacional foi criada em 20 de dezembro de 1915 pela Bula "Apostolatus Oficium" do Papa Bento XV, desmembrada da então Diocese de Goiás. Instalada em 11 de julho de 1921.